

第 5 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一七年二月二日，星期四



Número 5

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quinta-feira, 2 de Fevereiro de 2017

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 42/2017 號行政命令：

許可住所設於澳門特別行政區“富衛人壽保險（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.”及英文名稱為“FWD Life Insurance Company (Macau) Limited”增加資本。.....

71

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 42/2017:

Autoriza a «富衛人壽保險（澳門）股份有限公司», em português «Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.» e em inglês «FWD Life Insurance Company (Macau) Limited», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social.

71

第 43/2017 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 43/2017:	
修改第35/2007號行政命令。.....	71	Altera a Ordem Executiva n.º 35/2007.....	71
第 18/2017 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2017:	
發行並流通以“鏡海歸帆圖”為題，屬特別發行之郵票。.....	72	Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Macau: Volta às Raízes Comuns». ...	72
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第6/2017號社會文化司司長批示，確認教學人員專業準則。.....	73	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 6/2017, que homologa as Normas Profissionais do Pessoal Docente.	73

附註：印發二零一七年一月二十五日第四期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 4/2017, I Série, de 25 de Janeiro, inserindo o seguinte:

目 錄

澳門特別行政區

第 41/2017 號行政命令：	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.....	68
第 16/2017 號行政長官批示：	
委任立法會選舉管理委員會的主席及委員。.....	68

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 41/2017:	
Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo.	68
Despacho do Chefe do Executivo n.º 16/2017:	
Nomeia o presidente e os vogais para a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa.	68

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 42/2017 號行政命令

Ordem Executiva n.º 42/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

許可

Artigo 1.º

Autorização

許可住所設於澳門特別行政區“富衛人壽保險（澳門）股份有限公司”，葡文名稱為“Seguradora Vida FWD(Macau), S.A.”及英文名稱為“FWD Life Insurance Company (Macau) Limited”，藉發行一百零四萬股，每股面值為澳門幣一百元的股票，將其公司資本由澳門幣二億一千六百六十萬元增至澳門幣三億二千零六十萬元；自此，公司資本由三百二十萬六千股組成，每股面值為澳門幣一百元。

É autorizada a «富衛人壽保險（澳門）股份有限公司», em português «Seguradora Vida FWD (Macau), S.A.» e em inglês «FWD Life Insurance Company (Macau) Limited», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, a aumentar o seu capital social de 216 600 000 patacas para 320 600 000 patacas, mediante a emissão de 1 040 000 acções de 100 patacas cada, passando a estar dividido e representado por 3 206 000 acções de valor nominal de 100 patacas cada.

第二條

生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executivo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年一月二十日。

20 de Janeiro de 2017.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 43/2017 號行政命令

Ordem Executiva n.º 43/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改第35/2007號行政命令

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 35/2007

經第4/2011號行政命令、第51/2011號行政命令、第7/2012號行政命令、第74/2013號行政命令、第9/2016號行政命令及第

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 35/2007, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 4/2011, Ordem Executiva n.º 51/2011, Ordem Executiva n.º 7/2012, Ordem

24/2016號行政命令修改的第35/2007號行政命令第一條修改如下:

Executiva n.º 74/2013 e Ordem Executiva n.º 9/2016 e Ordem Executiva n.º 24/2016, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條
許可

«Artigo 1.º
Autorização

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”(葡文名稱為“Venetian Macau S.A.”)以風險自負形式在名為“澳門威尼斯人——度假村——酒店”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。”

A Venetian Macau, S. A., em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Venetian Macao – Resort – Hotel».

第二條
生效

Artigo 2.º
Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年一月二十五日。

25 de Janeiro de 2017.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 18/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 18/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年二月十日起，發行並流通以「鏡海歸帆圖」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Macau: Volta às Raízes Comuns», nas taxas e quantidades seguintes:

二元.....	350,000枚
三元.....	350,000枚
四元五角.....	350,000枚
五元五角.....	350,000枚
含面額十二元郵票的小型張.....	350,000枚

\$ 2,00.....	350 000
\$ 3,00.....	350 000
\$ 4,50.....	350 000
\$ 5,50.....	350 000
Bloco com selo de \$ 12,00.....	350 000

二、該等郵票印刷成八萬七千五百張小版張，其中二萬一千八百七十五張將保持完整，以作集郵用途。

2. Os selos são impressos em 87 500 folhas miniatura, das quais 21 875 serão mantidas completas para fins filatélicos.

二零一七年一月十九日

19 de Janeiro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 6/2017 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 6/2017

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項、第112/2014號行政命令第一款，連同第3/2012號法律《非高等教育私立學校教學人員制度框架》第四十八條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014 e com o n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、確認載於本批示附件並作為本批示組成部分的教學人員專業準則。

1. São homologadas as Normas Profissionais do Pessoal Docente, constante do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二、本批示自二零一七/二零一八學校年度之首日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do ano escolar de 2017/2018.

二零一七年一月二十五日

25 de Janeiro de 2017.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件

教學人員專業準則

本準則訂定教學人員對自身及對其教育工作的行為規範，維護其專業和社會形象。

一、在教育工作範圍內，教學人員應：

（一）樹立良好的行為榜樣，以育人為本，德育為先的理念培育學生德智體群美五育均衡發展；

（二）對任教的學習領域或科目不斷深化研究，並且按法定的教育目標、課程框架及學生須達到的基本學力要求設計教學計劃；

（三）善用教學原理、技巧及方法，理解學生身心發展的普遍性及獨特性；課程設計及教學方式須以提升學生的自信和積極性為依歸，養成學生終身學習的能力和態度；

（四）善用班級經營技巧，為學生提供良好的學習環境和人際交往平台；

ANEXO

Normas Profissionais do Pessoal Docente

As presentes normas regulam a conduta do pessoal docente e do seu trabalho educativo, salvaguardando a sua imagem profissional e social.

1. No âmbito do trabalho educativo, o pessoal docente deve:

1) Dar o exemplo de boa conduta, adoptar como missão principal a formação dos alunos e como filosofia prioritária a educação moral, por forma a fomentar o desenvolvimento equilibrado da sua educação moral, intelectual, física, social e estética;

2) Aprofundar continuamente os conhecimentos na área ou disciplina que lecciona e estabelecer planos pedagógicos de acordo com os objectivos traçados, com o quadro da organização curricular e com as exigências das competências académicas básicas que os alunos têm de atingir, nos termos definidos por lei;

3) Usar adequadamente os princípios, técnicas e métodos pedagógicos e compreender a universalidade e singularidade do desenvolvimento físico e mental dos alunos; adaptar os currículos e os métodos de ensino com o objectivo do reforço da autoconfiança e entusiasmo dos alunos, fomentando a sua capacidade e atitude de aprendizagem contínua;

4) Usar adequadamente as técnicas de gestão de aulas, por forma a proporcionar um ambiente propício para a aprendizagem e uma plataforma para o desenvolvimento de relações interpessoais;

(五) 善用多元評量的方式，以客觀及科學的方法進行評量，並據此向學生及家長提供及時、準確和有建設性的反饋訊息；

(六) 積極提出有利於教育持續發展的專業意見。

二、在師生關係範圍內，教學人員應：

(一) 平等地對待每個學生，不因國籍、血統、種族、性別、語言、宗教、政治或思想信仰、家庭背景、身心障礙及能力差異等原因而歧視學生；

(二) 以學生的全人發展為己任，關顧學生的身心健康，培養其正確的價值觀；

(三) 與學生建立互相信任與尊重的關係，並幫助學生建立良好的同伴關係；

(四) 維護學生權益；

(五) 認識和瞭解學生，尊重個別差異，發掘學生的潛能，鼓勵學生多元發展，並針對其不同需要，提供適切支援。

三、在夥伴關係範圍內，教學人員應：

(一) 與同事衷誠合作，尊重個人教育理念，互相分享教育觀點和經驗；

(二) 與家長建立友善的夥伴關係，互相尊重並充分溝通，鼓勵其積極參與子女的教育事務；

(三) 善用社區資源，推動學校與社區配合，合力營造有助學生身心發展的環境；

(四) 致力開拓及維持與其他專業人員、辦學團體或專業機構的溝通及合作，促進教育專業的健康發展。

四、就專業態度，要求教學人員：

(一) 除具備相關法規所訂定的專業資格和能力外，致力提升專業能力和素養，促進教育專業的認受性；

(二) 遵守教育專業界別共同承認的行為規範和道德準則，展現良好的品德和公民素養；

(三) 遵守法規，支援學校推行教育政策和執行相關的教育法規，切實執行學校領導的工作安排；

5) Ter formas diversificadas para a avaliação do desempenho dos alunos, procurando levar a cabo uma avaliação objectiva e científica, que deve ser comunicada aos alunos e seus encarregados de educação de forma atempada, precisa e construtiva;

6) Manifestar opiniões profissionais favoráveis ao desenvolvimento sustentável da educação.

2. No âmbito da relação entre docentes e alunos, o pessoal docente deve:

1) Tratar com igualdade todos os alunos, não discriminando nenhum por razão de nacionalidade, ascendência, raça, sexo, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas, contexto familiar, limitações físicas e psicológicas e de capacidade pessoal, entre outros;

2) Assumir como missão o desenvolvimento integral dos alunos, dando atenção à sua saúde física e mental e fomentando o desenvolvimento de valores correctos;

3) Estabelecer uma relação de confiança e respeito mútuo com os alunos e ajudá-los a criar uma boa relação entre si;

4) Salvaguardar os direitos e interesses dos alunos;

5) Conhecer e compreender os alunos, respeitar as diferenças individuais, descobrindo o seu potencial e incentivando o seu desenvolvimento diversificado, e perante as suas diferentes necessidades, proporcionar os apoios adequados.

3. No âmbito das relações de parceria, o pessoal docente deve:

1) Cooperar com sinceridade com os colegas, respeitando a filosofia educativa individual e partilhando, mutuamente, as suas opiniões e experiências de ensino;

2) Estabelecer uma relação de parceria amigável com os encarregados de educação, baseada no respeito mútuo e na comunicação efectiva, encorajando a sua participação activa nos assuntos educativos dos filhos;

3) Aproveitar os recursos comunitários, promovendo a coordenação entre a escola e a comunidade, para em conjunto criar condições propícias ao desenvolvimento físico e mental dos alunos;

4) Trabalhar para desenvolver e manter a comunicação e cooperação com outros profissionais, instituições educativas ou entidades profissionais, de modo a promover o desenvolvimento saudável da educação.

4. Como atitude profissional é exigível ao pessoal docente que:

1) Para além de possuir as qualificações e capacidades profissionais previstas nos respectivos diplomas legais, procure elevar as suas capacidades profissionais e de formação, no sentido de contribuir para promover o reconhecimento e aceitação da profissão;

2) Respeite o padrão de boa conduta e ético, reconhecido pelo sector da educação e demonstrar educação moral e cívica;

3) Cumpra os diplomas legais, auxilie a escola na implementação da política e legislação educativas e execute efectivamente a organização do trabalho definida pela direcção de escola;

(四) 迴避任何因職務關係而可能獲得的不當利益；

4) Evite quaisquer benefícios indevidos que possam advir do exercício das suas funções;

(五) 持續檢視並調整自身的生涯規劃，積極參與在職培訓和教研活動；

5) Reveja e ajuste, de forma contínua, o planeamento da sua carreira e participe activamente em acções de formação profissional e actividades de investigação académica;

(六) 慎重處理及尊重教育工作中所有持分者的隱私。

6) Trate com prudência e respeito a privacidade de todas as partes envolvidas no âmbito do trabalho educativo.

五、在個人發展範圍內，教學人員應：

5. No âmbito do seu desenvolvimento pessoal, o pessoal docente deve:

(一) 履行良好公民的義務，積極參與和專業及社會相關的公益活動；

1) Cumprir as obrigações de boa cidadania, participando activamente em acções profissionais e sociais de interesse público;

(二) 反思教學實踐，積極配合法規對專業發展的要求；

2) Reflectir sobre a prática pedagógica e colaborar activamente com os requisitos dos diplomas legais relativos ao desenvolvimento profissional;

(三) 回應社會對教育發展的期望，提升教學專業能力。

3) Responder às expectativas da sociedade no que respeita ao desenvolvimento da educação, elevando a capacidade profissional.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00